

**EDITAL MUNICIPAL Nº 002/2023**

**Cocal de Telha de 25 de maio de 2023**

“Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina Art.36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DE TELHA PIAUÍ** - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos do município que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art.36 § 5º da Lei Complementar (Lei nº 141/2012);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre do ano, o gestor do SUS em cada ente da federação fará realizar Audiência Pública na casa do legislativo para apresentação do Relatório detalhado do montante e fonte de recursos aplicados, auditorias realizadas, oferta e produção de serviços públicos da rede assistencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica marcada para o dia 29 de maio do corrente ano, Audiência Pública para apresentação do 1º Relatório quadrimestral de 2023.

§ 1º- A Audiência de que trata o caput, deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara do Legislativo deste município, as 10:30 horas.

§ 2º- Ficam convocados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determina o Art. 36 § 5º da lei Complementar nº 141/2012.

**Art. 2º**- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Cocal de Telha- Piauí, 25 de maio de 2023.

  
**Ana Amélia Aragão Cansanção**  
**Secretária Municipal de Saúde**